



Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI N ° 4762, DE 2012.

EMENDA ADITIVA N°.....

Acrescente-se inciso ao § 1º do art. 1º do PL em comento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

§ 1º

I - Fica o Ministério da Educação encarregado da elaborar as disciplinas a que se refere esse §.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa gerar instrumento necessário para disciplinar práticas lesivas aos estudantes que vezes precisam recorrer a transferência de instituição de ensino o mesmo de cursos. O tema abordado no PL n° 4762/12, configura uma dificuldade real vivenciada por estudantes em todo país. Estudantes que muitas vezes, são forçados até mesmo a abandonar seus estudos, devido a empecilhos como esses que culminam por tornar insustentável todo o empenho em concluir sua formação. O que acaba por prejudicar milhares de jovens e adultos que envidam forças, muitas vezes além daquelas que possuem com o objetivo de lhes garantir um futuro melhor. Diante do exposto, considera-se a "padronização", pelo MEC, do



Câmara dos Deputados

currículo pleno uma ação capaz de desestimular a prática de instituições pouco comprometidas com o verdadeiro ensino.

Sala da Comissão, em 18 de abril de 2013.

Deputado LILIAM SÁ

(PSD/RJ)